JUSTIFICATIVA - PL 0269/2018

O projeto de lei em foco destina-se a conceder desconto do IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana), imposto de competência municipal, às casas onde residam idosos com idade superior a 80 (oitenta) anos de idade.

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU possui custo elevado, devendo o Município, através de seus legisladores, demonstrar a devida preocupação com os munícipes que são idosos e carentes. O incentivo fiscal à família do idoso assistido pela família, evita que a família utilize da assistência social do Poder Público, o que traduz em benefícios tanto ao idoso quanto aos órgãos públicos.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar ao incentivo da consciência solidária, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.